



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
Pró-Reitoria de Administração

**TERMO DE REFERÊNCIA**

(Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços - Compras)

**1. DO OBJETO**

1.1 Eventual aquisição de **EPIs** para atender a Universidade Federal Fluminense através da **Pró-Reitoria de Administração (PROAD)**, em Niterói – RJ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento.

1.2 A Planilha estimativa com Descrição dos itens encontra-se no **Anexo I-A** deste Termo de Referência.

1.3 A Planilha com descrição dos endereços de entrega encontra-se no **Anexo I-B** deste Termo de Referência.

1.4 Margens de Preferência:

1.4.1 Em atendimento ao Decreto nº 8.538/2015 e Lei Complementar nº 123/2006, esta Administração procederá com Exclusividade em 100% de itens comuns para empresas enquadradas como Microempresas, ou Empresas de Pequeno Porte (item abaixo de R\$80.000,00) e, caso não haja itens nessas condições, estabelecerá Margens de Preferência (cota reservada até 25% do objeto).

1.4.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4.4 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.4.5 Quando a licitação se enquadrar nas hipóteses elencadas no Artigo 10 do Decreto 8.538/15, não haverá exclusividade para os itens acima de R\$ 80.000,00.

1.5 Com o Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, foi permitido estabelecer o critério de disputa dos licitantes na fase de lances (Modo Aberto ou Aberto-Fechado). Sugere-se então que sejam respeitados os descritivos por itens no **Anexo I-A** do referido Termo de Referência, pois esses critérios foram estabelecidos nos Estudos Preliminares da Contratação.

1.6 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A referida contratação tem como objetivo atender a demanda estimada através dos planejamentos de compras das unidades acadêmicas e administrativas da UFF, gerados no Sistema Integrado de Administração de Compras (SIACompras), para suprir suas respectivas necessidades para o período.

2.2 A escolha pelo Registro de Preços deu-se considerando a necessidade de contratações frequentes, assim como, por ser mais conveniente para a Administração que as aquisições ocorram de forma parcelada, evitando a formação de estoque, dentro do contexto legal enquadrado nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.

2.3 A célula orçamentária reservada para efetuar a presente aquisição será apresentada no momento da emissão da nota de empenho.

2.4 Este Termo de Referência foi precedido de Estudos Técnicos Preliminares e concluiu-se pela Viabilidade da Contratação.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 A aquisição do objeto deste Termo de Referência deverá ser realizada na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em observância ao §1º do Art. 1º do Decreto nº 10.024/19, considerando que os serviços e bens são considerados comuns, conforme as características previstas no Art. 1º da Lei nº 10.520/02.

3.2 Os bens e serviços deste Termo de Referência são considerados comuns, pois os padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital por meio de especificações usuais praticadas no mercado e as escolhas feitas poderão ter base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação criteriosa.

### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do envio da nota de empenho em remessa (*única ou parcelada*), nos endereços relacionados no **Anexo I-B** do Edital.

4.2 As informações sobre a entrega estarão indicadas no campo observação/finalidade da nota de Empenho, salvo se informada no ato da entrega do Empenho.

4.3 As notas de Empenhos, encaminhadas por este Órgão Gerenciador e seus Participantes, se dará através de comunicação por email, indicado no **Anexo I-C** (indicação de Preposto) e deverá ser confirmada em até 24 horas úteis, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

4.4 Caso o volume de produtos a serem entregues seja de grande porte ou quantidade, é necessário o agendamento prévio da entrega.

4.5 No caso de produtos biológicos que necessitem de conservação em refrigeração, deverá ser agendada a entrega e informadas as condições de armazenamento e conservação para os mesmos.

4.6 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

4.7 No caso de materiais permanentes, o prazo de garantia dos objetos ofertados deverá ser de no mínimo 12 meses.

4.8 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável no local de entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.9 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias,

a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.10.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.11 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando pertinente);

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 indicar preposto para representá-la durante a vigência da ata **(Anexo I-C)**;

6.1.6.1 A Contratada deverá nomear um preposto responsável pela contratação, que deverá ser apresentado no ato da apresentação da Proposta e/ou quando houver substituição ou promoção; com a missão de garantir, notavelmente, o bom andamento dos trabalhos, fiscalizando e ministrando orientações necessárias ao fornecimento do material, de acordo com as normas pré-estabelecidas pela contratante, sem ônus algum para a CONTRATANTE;

6.1.6.2 A CONTRATADA deverá manter o preposto, durante o período de vigência da ata, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº CPF e do documento de identidade;

6.1.6.3 O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas referentes à contratação;

6.1.6.4 A empresa orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento de confirmação do recebimento das Notas de Empenho por email, no prazo máximo de 24 horas úteis.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

7.1 Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:

7.1.1 Itens 1, 10, 11, 12 e 13 (FTE-Categoria: Indústria Têxtil, de Vestuário, Calçados e Artefatos de Tecidos; Código: 11-4; Descrição: Fabricação de calçados e componentes para calçados)

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até trinta (30) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução **definitiva** do objeto do contrato, tendo como prazo máximo 30 dias após atesto provisório.

11.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.10.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12. DO REAJUSTE

12.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução derivada desse Pregão Eletrônico.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3 falhar ou fraudar na execução da contratação;

14.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5 cometer fraude fiscal.

14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta contratação, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1 **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2 multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

14.2.3 multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência;

14.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.3 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1 O custo estimado da total da contratação e o valor máximo aceitável por itens está previsto no Anexo I-A deste Termo de Referência.

15.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.3 Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do **Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG**.

15.4 Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do **CATMAT** e do presente Termo de Referência, prevalecem as últimas.

## 16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 De acordo o Decreto 7892/2013, Art. 7º § 2º:

*“Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.”*



Documento assinado eletronicamente por **Aline de Melo Trindade, COORDENADOR**, em 04/05/2020, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0190813** e o código CRC **BEC75232**.

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAIS  
ANEXO I-A - PLANILHA ESTIMATIVA DE DESCRIÇÃO E PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (PROAD 150182)	QUANTIDADE (PROPMI 153248)	QUANTIDADE (PROGRAD 153984)	QUANTIDADE (PROEX 156337)	QUANTIDADE (PROAES 153058)	QUANTIDADE (ICHS VR 150167)	QUANTIDADE TOTAL ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES	VALOR DE REFERÊNCIA (unitário) (R\$)	VALOR DE REFERÊNCIA (total)(R\$)	Exclusivo ME/EPP (SIM ou NÃO) (abaixo de R\$80.000,00)	Margem de Preferência - Decreto 8538/2015 - Margem de até 25% - Duplicar o item	Modo de Disputa da etapa de Lances	Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances
1	Bota de segurança confeccionada em PVC injetada, cor preta/branca, solado antiderrapante na cor creme ou branco, acabamento interno com meia (forro) de poliéster na cor branca e cano médio.	PAR	2	6	1	0	0	0	9	R\$ 26,46	R\$ 238,14	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
2	Avental com mangote (tipo barbeiro) confeccionado em raspa de couro, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm ± 0.2 mm, sem emendas, com 2 tiras reguláveis na cintura do mesmo material, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito.	UNIDADE	4	0	1	0	0	1	6	R\$ 34,59	R\$ 207,54	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
3	AVENTAL DE PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADOS EM NÃO TECIDO, PROCESSO SMS, MEDIDAS ENTRE 115 E 120 CM DE COMPRIMENTO X 145 A 150 CM DE LARGURA, GRAMATURA 25 G/M2, HIPOALERGÊNICO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR BARREIRA MICROBIANA COMPROVADA POR LAUDOS DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) E EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL (UFE). MANGA LONGA COM PUNHO EM ELASTANO, SISTEMA DE AJUSTE E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE DOIS PARES DE AMARRILHOS NAS COSTAS E CINTURA. DEVE APRESENTAR RESISTENCIA A RASGO (SECO E ÚMIDO) E RESISTENCIA A TRAÇÃO (SECO E ÚMIDO). DEVE APRESENTAR REPELENCIA A LÍQUIDOS, A FLAMABILIDADE E A DENSIDADE DE DESPRENDIMENTO DE PARTICULAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APRESENTAR REGISTRO ANVISA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA RISCO QUÍMICO (MTE).	UNIDADE	97	0	5	0	0	133	235	R\$ 19,91	R\$ 4.678,85	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,03
4	Avental de proteção para quimioterapia, em 100% polipropileno, internamente em laminado e externamente laminado absorvível, medindo 110cm a 125cm de comprimento X 140cm a 160cm de largura, gramatura de 50 a 60g/m, com punho elástico, com 2 tiras no pescoço e 2 tiras na cintura, atóxico, hipoalergênico, descartável, de uso único.	unidade	44	170	5	0	0	1	220	R\$ 16,11	R\$ 3.544,20	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,03
5	Avental de proteção para quimioterapia, em 100% polipropileno, internamente em laminado e externamente laminado absorvível, medindo 125cm a 140cm de comprimento X 160cm a 180cm de largura, gramatura de 50 a 60g/m, com punho elástico, com 2 tiras no pescoço e 2 tiras na cintura, atóxico, hipoalergênico, descartável, de uso único	unidade	24	90	5	0	0	1	120	R\$ 14,23	R\$ 1.707,60	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,03
6	AVENTAL DE SEGURANÇA DUPLA FACE COURO SINTÉTICO FORRADO AVENTAL DE SEGURANÇA IDEAL NA PROTEÇÃO DE USUÁRIOS EM TRABALHOS QUE ENVOLVAM LÍQUIDOS EM GERAL, QUÍMICOS, DETERGENTES, ÁGUA, SUCOS, SANGUE, ORGÂNICOS. MEDIDA : 1,20M X 0,70M.	unidade	14	20	5	0	0	1	40	R\$ 25,04	R\$ 1.001,60	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
7	Avental descartável sem manga TNT 20g. Confeccionado em TNT - Tecido Não Tecido 100% polipropileno. Material Descartável. Atóxico. Tamanho: único. Cor: Branco. Gramatura: 20gr. Embalagem c/ 10 pacotes c/ 10 unidades cada, totalizando 100 unidades. Material utilizado com EPI na realização de exame físico e ginecológico, bem como na realização de procedimentos invasivos	Embalagem c/ 10 pacotes c/ 10 unidades cada	53	87	40	0	0	0	180	R\$ 172,70	R\$ 31.086,00	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,12

8	Avental impermeável de PVC com forro em tecido de poliéster, com alça no pescoço e tiras para regulagem soldadas eletronicamente e utilizadas para ajuste nas costas. Tamanho: 1.20 m x 0.60 m	UNIDADE	22	20	5	0	0	63	110	R\$ 8,98	R\$ 987,80	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,02
9	AVENTAL, BORRACHA PLUMBÍFERA, UNISSEX, 110 CM, 60 CM, ACABAMENTO NAÏLON/EQUIVALENCIA DE 0,50 MM CHUMBO, PROTEÇÃO RADIOLÓGICA	UNIDADE	5	6	5	0	0	1	17	R\$ 379,99	R\$ 6.459,83	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,20
10	Bota de segurança confeccionada em PVC injetada, cor preta/branca, solado antiderrapante na cor creme ou branco, acabamento interno com meia (forro) de poliéster na cor branca e cano longo.	PAR	20	7	20	0	0	0	47	R\$ 25,03	R\$ 1.176,41	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
11	Botina de segurança com elástico lateral e dorso acolchoado, em vaqueta hidrofugada, palmilha costurada ao cabedal no strobrel com alma sem bico de aço, solado de poliuretano em bidensidade bicolor com injeção direta no cabedal, com o sistema absorção de impacto.	PAR	25	0	0	0	0	0	25	R\$ 41,24	R\$ 1.031,00	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
12	CALÇADO DE SEGURANÇA COM BICO DE PVC (Eletricista) - Cabedal: Couro lixado relax 17/19 linhas, com o dorso em napa sintética relax soft e elástico na lateral. Forração: Forração da gáspea com material de não tecido e forro do cano com SANITEC, tecido antibacteriano dublado, com melhor absorção e dessorção de suor, proporcionando melhor micro clima interno aos pés. Contraforte de 1.5 mm, que é a parte mais estruturada do calcanhar, escondida entre o avesso e o cabedal, utiliza-se material termoplástico conformado que proporciona uma melhor conformação aos pés. Biqueira: Biqueira de segurança em plásuco (PVG). Palmilha: Palmilha de montagem de E.V.A conforto costurada com sistema strobrel. Sobre palmilha SOFTSYSTEM em EVA soft com espessura de 4 mm e com microbolhas trazendo conforto aos pés. Solado: Solado bidensidade constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal proporcionando maior conforto e resistência a abrasão. A 1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta. Canais de escoamentos mais espaçados, ranhuras de aderência melhor mobilidade ao caminhar.	PAR	14	2	2	0	0	2	20	R\$ 51,53	R\$ 1.030,60	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,10
13	CALÇADO DE SEGURANÇA COM BICO. Cabedal: Couro lixado relax 17/19 linhas, com o dorso em napa sintética relax soft e elástico na latera. Forração: Forração da gáspea com material de não tecido e forro do cano com SANITEC, tecido antibacteriano dublado, com melhor absorção e dessorção de suor, proporcionando melhor micro clima interno aos pés. Contraforte de 1.5 mm, que é a parte mais estruturada do calcanhar, escondida entre o avesso e o cabedal, utiliza-se material termoplástico conformado que proporciona uma melhor conformação aos pés. Biqueira: Biqueira de segurança em aço carbono resistente a 200 Joules. Palmilha: Palmilha de montagem de E.V.A conforto costurada com sistema strobrel. Sobre palmilha SOFTSYSTEM em EVA soft com espessura de 4 mm e com microbolhas trazendo conforto aos pés (Opcional: Palmilha de aço para proteção na área plantar dos pés). Solado: Solado bidensidade constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal proporcionando maior conforto e resistência a abrasão. A 1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta. Canais de escoamentos mais espaçados, ranhuras de aderência melhor mobilidade ao caminhar.	PAR	6	10	15	0	0	1	32	R\$ 59,33	R\$ 1.898,56	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,10
14	Capa de Chuva: a capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, impermeável, resistente e flexível, na cor amarela fechamento frontal através de botões de pressão, manga longa que permita amplo movimento e touca fixa. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido. Tamanho: P, M, G e GG.	UNIDADE	11	35	10	0	0	1	57	R\$ 11,22	R\$ 639,54	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,03

15	Capacete de segurança, com aba frontal classe "A" (capacete para uso geral, exceto em trabalhos com energia elétrica) injetado em plástico (polietileno) de alta densidade, com duas fendas laterais para acessórios que podem acomodar protetores auditivos do tipo abafador, suspensão com duas ou três tiras de tecido de poliéster (nos modelos com 4 ou 6 pontos de fixação respectivamente), carneira de polietileno de alta densidade, jugular, tira absorvente de suor removível de material sintético e casco com suspensão por meio de ajuste simples ou por meio de ajuste com catraca. Os seis pontos de fixação propiciam melhor distribuição de peso e da absorção da força de impacto. A altura da suspensão pode ser ajustada através dos encaixes traseiros, sem prejudicar a distância mínima especificada pela norma NBR 8221:2003.	UNIDADE	28	1	10	0	0	1	40	R\$ 43,42	R\$ 1.736,80	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
16	Capacete de segurança, com aba frontal classe KB» (capacete para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica) injetado em plástico (polietileno) de alta densidade, com duas fendas laterais para acessórios que podem acomodar protetores auditivos do tipo abafador, suspensão com duas ou três tiras de tecido de poliéster (nos modelos com 4 ou 6 pontos de fixação respectivamente), carneira de polietileno de alta densidade, jugular, tira absorvente de suor removível de material sintético, e casco com suspensão por meio de ajuste simples ou por meio de ajuste com catraca. Os seis pontos de fixação propiciam melhor distribuição de peso e da absorção da força de impacto. A altura da suspensão pode ser ajustada através dos encaixes traseiros, sem prejudicar a distância mínima especificada pela norma NBR 8221:2003.	UNIDADE	92	33	10	0	0	1	136	R\$ 12,96	R\$ 1.762,56	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,03
17	Capuz de segurança tipo balaclava risco 2 NFPA 70E, confeccionado em malha de fibra 100% algodão MESH com tratamento permanente retardante à chama, camada dupla, 300gr/m2, alongada, com abas abertura para olhos costurada com linha aramida (100%) TEX 503, referência SOFT (300 gr/m2). Tecido com certificação ASTM F1959M-05. Comprovações por meio de laudo.	UNIDADE	9	1	10	0	0	1	21	R\$ 66,02	R\$ 1.386,42	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,10
18	CARTUCHO QUÍMICO MULTI GASES PARA MASCARA RESPIRADOR MEIA PEÇA FACIAL, CONTENDO CARVÃO ATIVADO TRATADO. APROVADO PARA VAPORES ORGÂNICOS, AMÔNIA, METILAMINA, CLORO CLORETO DE HIDROGÊNIO, BIÓXIDO DE ENXOFRE, BIÓXIDO DE CLORO, FLUORETO DE HIDROGÊNIO, FORMALDEÍDO, E SULFETO DE HIDROGÊNIO. CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 13694, 13696, 13697 / 96	UNIDADE	22	0	2	0	0	63	87	R\$ 25,92	R\$ 2.255,04	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
19	CHUVEIRO LAVA OLHOS DE EMERGÊNCIA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CRIVO E BACIA. ACIONAMENTO MANUAL DO CHUVEIRO, E DO LAVA OLHOS, FIXAÇÃO DE PISO.	UNIDADE	9	0	20	0	0	13	42	R\$ 995,75	R\$ 41.821,50	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,40
20	Cinto de segurança modelo paraquedista com 3 pontos de encoragem, totalmente ajustável, com cinturão abdominal almofadado integrado. Pontos de conexão: Dorsal composto por 1 meia-argolas de aço forjado; Peitoral composto por 2 alças de poliéster; Lateral composto por 2 meias-argolas de aço forjado. Confeccionado em poliéster nas cores azul e amarelo, ajustes através fivelas duplas de aço de engate rápido nas pernas, suspensórios e cintura, com regulador de ajuste peitoral. Tamanho único.	UNIDADE	16	10	20	0	0	1	47	R\$ 153,76	R\$ 7.226,72	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,12
21	AVENTAL DE RASPA SEM MANGOTE: Confeccionado em raspa de couro, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm ± 0,2 mm, sem emendas, com 3 tiras reguláveis do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito.	UNIDADE	13	0	2	0	0	50	65	R\$ 38,04	R\$ 2.472,60	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
22	Perneira em raspa de couro com alma de aço: Confeccionada com tiras em raspa para ajuste por meio de fivelas metálicas.	par	21	0	2	0	0	0	23	R\$ 31,62	R\$ 727,26	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
23	JALECO DE SARJA PROFISSIONAL MANGA CURTA 3 BOLSOS COR CINZA - Tecido brim/sarja 100% Algodão Fechamento com botões . Manga Curta: Comprimento 3/4. Bolsos: 1 bolso no peito. 2 bolsos na cintura. Tamanhos: G = 46/48	UN	19	4	20	0	0	50	93	R\$ 41,10	R\$ 3.822,30	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05

24	JALECO DE SARJA PROFISSIONAL MANGA CURTA 3 BOLSOS COR CINZA - Tecido brim/sarja 100% Algodão Fechamento com botões . Manga Curta: Comprimento 3/4. Bolsos: 1 bolso no peito. 2 bolsos na cintura. Tamanhos: M = 42/44	UN	20	5	20	0	0	55	100	R\$ 41,53	R\$ 4.153,00	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
25	JALECO DE SARJA PROFISSIONAL MANGA CURTA 3 BOLSOS COR CINZA - Tecido brim/sarja 100% Algodão Fechamento com botões . Manga Curta: Comprimento 3/4. Bolsos: 1 bolso no peito. 2 bolsos na cintura. Tamanhos: P = 38/40	UN	15	5	20	0	0	38	78	R\$ 30,45	R\$ 2.375,10	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
26	JALECO DE SARJA PROFISSIONAL MANGA CURTA 3 BOLSOS COR CINZA - Tecido brim/sarja 100% Algodão Fechamento com botões . Manga Curta: Comprimento 3/4. Bolsos: 1 bolso no peito. 2 bolsos na cintura. Tamanhos: XG = 50/52	UN	16	6	20	0	0	38	80	R\$ 50,77	R\$ 4.061,60	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,10
27	JALECO, MATERIAL TNT, DESCARTÁVEL, TIPO MANGA LONGA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTO NA FRENTE	Embalagem c/ 10 unidades	54	196	20	0	0	1	271	R\$ 17,74	R\$ 4.807,54	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,03
28	Luva de proteção em PVC, palma e dorso antiderrapante, modelo 5 dedos, palma e dorso antiderrapante, forrada internamente com malha sintética felpuda, punho reto sem antiderrapante. Tamanho G	PAR	2	1	1	0	0	0	4	R\$ 28,64	R\$ 114,56	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
29	Luva de proteção em PVC, palma e dorso antiderrapante, modelo 5 dedos, palma e dorso antiderrapante, forrada internamente com malha sintética felpuda, punho reto sem antiderrapante. Tamanho M	PAR	2	2	1	0	0	0	5	R\$ 37,12	R\$ 185,60	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
30	Luva confeccionada em borracha nitrílica, modelo 5 dedos, palma e dedos antiderrapante, sem forro, comprimento total 33cm e cor verde. Tamanho M	PAR	5	14	1	0	0	0	20	R\$ 7,13	R\$ 142,60	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,02
31	Luva confeccionada em borracha nitrílica, modelo 5 dedos, palma e dedos antiderrapante, sem forro, comprimento total 33cm e cor verde. Tamanhos P.	PAR	166	665	1	0	0	0	832	R\$ 4,78	R\$ 3.976,96	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
32	Luva confeccionada em borracha nitrílica, modelo 5 dedos, palma e dedos antiderrapante, sem forro, comprimento total 45 cm e cor verde. Tamanho G	PAR	162	600	1	0	0	0	763	R\$ 19,38	R\$ 14.786,94	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,03
33	Luva confeccionada em borracha nitrílica, modelo 5 dedos, palma e dedos antiderrapante, sem forro, comprimento total 45 cm e cor verde. Tamanho M	PAR	162	600	1	0	0	0	763	R\$ 19,50	R\$ 14.878,50	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,03
34	Luva de Procedimento Nitrílica Sem Talco - caixa com 100 unidades Tamanho G	UN	91	51	100	0	0	38	280	R\$ 23,16	R\$ 6.484,80	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
35	Luva de Procedimento Nitrílica Sem Talco - caixa com 100 unidades Tamanho M	caixa com 100 unidades	172	77	100	0	0	38	387	R\$ 25,93	R\$ 10.034,91	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
36	Luva de Procedimento Nitrílica Sem Talco - caixa com 100 unidades Tamanho P	caixa com 100 unidades	122	76	100	0	0	38	336	R\$ 22,93	R\$ 7.704,48	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
37	Luva de proteção em Protex K, tecido com tratamento retardante à chamas, impermeável e, atóxico, costuras em linha mista, com forro interno destacável para uma fácil higienização. Tamanho 38cm	PAR	12	1	1	0	0	1	15	R\$ 174,87	R\$ 2.623,05	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,12
38	Luva de proteção em Protex K, tecido com tratamento retardante à chamas, impermeável e, atóxico, costuras em linha mista, com forro interno destacável para uma fácil higienização. Tamanho 45cm	PAR	2	3	1	0	0	1	7	R\$ 218,33	R\$ 1.528,31	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,20
39	Luva de proteção em Protex K, tecido com tratamento retardante à chamas, impermeável e, atóxico, costuras em linha mista, com forro interno destacável para uma fácil higienização. Tamanho 60cm.	PAR	2	1	1	0	0	1	5	R\$ 264,77	R\$ 1.323,85	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,20
40	Luva De Segurança Confeccionada Em Borracha Natural, Revestida Internamente Com Flocos De Algodão E Com Acabamento Antiderrapante Na Palma, Face Palmar Dos Dedos E Pontas Dos Dedos. Gramatura: 0,04g Acabamento Palma: Antiderrapante e Interno: Flocado, Comprimento: 31cm, Espessura: 0,40mm,	PAR	4	4	15	0	0	0	23	R\$ 5,56	R\$ 127,88	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,02
41	Luva de segurança confeccionada em resina vinílica; não esterilizada, sem pulverização interna de pó bioabsorvível (amido de milho); ambidestra, superfície externa lisa. TAMANHO G	PAR	2161	605	3040	0	0	1	5807	R\$ 0,18	R\$ 1.045,26	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
42	Luva de segurança confeccionada em resina vinílica; não esterilizada, sem pulverização interna de pó bioabsorvível (amido de milho); ambidestra, superfície externa lisa. TAMANHO P	PAR	1285	600	2040	0	0	1	3926	R\$ 0,18	R\$ 706,68	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
43	Luva de segurança confeccionada em resina vinílica; não esterilizada, sem pulverização interna de pó bioabsorvível (amido de milho); ambidestra, superfície externa lisa. TAMANHO M	PAR	2160	600	4040	0	0	1	6801	R\$ 0,16	R\$ 1.088,16	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01

44	Luva de segurança de malha de aço, de cinco dedos, confeccionada em elos de aço inox cromo-níquel de 0,55mm, fechamento ajustável através de presilhas metálicas e botões metálicos de pressão no punho.	PAR	7	10	10	0	0	1	28	R\$ 209,30	R\$ 5.860,40	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,20
45	Luva de segurança do tipo de cobertura, confeccionada em vaqueta integral, espessura 8/10 linhas, sem reforço, com punho em 15cm confeccionado em raspa, com elástico de ajuste no dorso, palma, dedos e dorso; tira de reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, punho em raspa com cinta ajustável em vaqueta para ajuste.	PAR	10	0	10	0	0	15	35	R\$ 18,67	R\$ 653,45	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,03
46	LUVA DE SEGURANÇA EM LATEX NATURAL, SEM FORRO, PALMA ANTIDERRAPANTE, PUNHO LONGO QUE SE PRENDE AO ANTEBRAÇO. POSSUI RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUÍMICA. TESTADA SOB NORMA EN388/2003, NÍVEL DE DESEMPENHO 1101. TAMANHO GG	PAR	177	610	100	0	0	1	888	R\$ 9,46	R\$ 8.400,48	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,02
47	LUVA DE SEGURANÇA EM LATEX NATURAL, SEM FORRO, PALMA ANTIDERRAPANTE, PUNHO LONGO QUE SE PRENDE AO ANTEBRAÇO. POSSUI RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUÍMICA. TESTADA SOB NORMA EN388/2003, NÍVEL DE DESEMPENHO 1101. TAMANHO M.	PAR	419	650	1000	0	0	1	2070	R\$ 4,94	R\$ 10.225,80	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
48	LUVA DE SEGURANÇA EM LATEX NATURAL, SEM FORRO, PALMA ANTIDERRAPANTE, PUNHO LONGO QUE SE PRENDE AO ANTEBRAÇO. POSSUI RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUÍMICA. TESTADA SOB NORMA EN388/2003, NÍVEL DE DESEMPENHO 1101. TAMANHO P.	PAR	400	600	1000	0	0	1	2001	R\$ 4,59	R\$ 9.184,59	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
49	LUVA DE SEGURANÇA EM LATEX NATURAL, SEM FORRO, PALMA ANTIDERRAPANTE, PUNHO LONGO QUE SE PRENDE AO ANTEBRAÇO. POSSUI RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUÍMICA. TESTADA SOB NORMA EN388/2003, NÍVEL DE DESEMPENHO 1101. TAMANHO G	PAR	448	660	1000	0	0	8	2116	R\$ 5,63	R\$ 11.913,08	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,02
50	Luva de segurança, confeccionada em quatro fios de algodão cru tricotado em uma só peça, com pigmento em PVC preto na palma, antiderrapante, flexível e resistência a abrasão, punho curto, acabamento em overlock e punho com elástico.	PAR	321	55	55	0	0	25	456	R\$ 3,75	R\$ 1.710,00	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
51	Luva em silicone totalmente impermeável para temperaturas até 250°C em atividades intermitentes. SUPORTA ATÉ 250°C em atividades intermitentes, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE.	un	9	20	10	0	0	8	47	R\$ 43,52	R\$ 2.045,44	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
52	Máscara de solda, confeccionada de celeron (plástico laminado técnico com reforços de tecidos de algodão e resina fenólica), com visor basculante (articulado) para acoplagem das lentes incolor e filtro de luz de diversas tonalidades, carneira com regulagem do tipo catraca para fixação e ajuste na cabeça.	UNIDADE	1	2	1	0	0	1	5	R\$ 97,16	R\$ 485,80	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,10
53	Máscara respirador N95-PPF2	UN	1293	704	370	100	0	250	2717	R\$ 15,93	R\$ 43.281,81	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,03
54	Óculos de segurança constituídos de arco de plástico preto, lente de policarbonato verde (tonalidade 5), com ponte, apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco.	UNIDADE	4	5	1	0	0	1	11	R\$ 22,07	R\$ 242,77	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
55	Óculos de proteção com lentes fumê fabricada em policarbonato com tratamento anti-riscos. Abas laterais de proteção. Armação preta e hastes reguláveis. Óculos em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Proteção contra raios UVA e UVB. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. Hastes tipo, espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário.	UNIDADE	68	15	20	0	0	2	105	R\$ 6,16	R\$ 646,80	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,02
56	Óculos de proteção com lentes incolor fabricada em policarbonato com tratamento anti-risco. Abas laterais de proteção. Armação preta e hastes reguláveis. Óculos em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Proteção contra raios UVA e UVB. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário. Tamanho único.	UNIDADE	131	54	60	0	0	30	275	R\$ 12,11	R\$ 3.330,25	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,03
57	ÓCULOS DE PROTEÇÃO SEM ANTI-EMBAÇANTE	un	43	110	1	0	0	61	215	R\$ 4,29	R\$ 922,35	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01

58	Protetor auditivo tipo concha/abafador, com 2 conchas em plástico abs resistentes à choques mecânicos, com haste acoplável a capacetes, confeccionada em aço mola inox que faz o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantém a pressão uniforme por um longo período de tempo. 2 espumas situadas no interior das conchas, 2 almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (que entram em contato com a cabeça do usuário), ajuste e vedação, atenuação de NRRsf 22 Db.	PAR	6	22	1	0	0	1	30	R\$ 29,89	R\$ 896,70	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
59	Protetor auricular tipo inserção moldável, atenuação de NRRsf 16 dB, confeccionado, em espuma de poliuretano, no formato cônico, antialérgicos, tamanho único e com cordão. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	27	104	5	0	0	1	137	R\$ 0,99	R\$ 135,63	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
60	Protetor auricular tipo inserção pré-moldado/plug, atenuação de NRRsf 16 dB, confeccionado em silicone ou copolímero, no formato cônico com três flanges concêntricas, de diâmetros variáveis, que tem um orifício em seu interior que torna o equipamento macio e facilmente adaptável ao canal auditivo, antialérgicos, laváveis, reutilizáveis, tamanho único, em cores variáveis e com cordão. Identificação: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	162	19	5	0	0	1	187	R\$ 1,99	R\$ 372,13	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
61	Protetor de Tireóide confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50mm Pb. Acabamento em nylon Lavável.	UNIDADE	1	1	1	0	0	1	4	R\$ 190,29	R\$ 761,16	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,12
62	Protetor facial de segurança, com kit/adaptador para utilizar o visor em conjunto com capacetes, constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou com catraca e visor de material plástico (policarbonato) incolor e verde claro.	UNIDADE	21	0	1	0	0	8	30	R\$ 20,67	R\$ 620,10	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,05
63	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE MANUTENÇÃO, REUTILIZÁVEL, MEIA PEÇA FACIAL, CA 29383, FABRICADO EM ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO MALEÁVEL E ANTIALÉRGICO, RESISTENTE A AGENTES QUÍMICOS, POSSUI TAMPA FRONTAL PARA FÁCIL INSPEÇÃO DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO. POSSUI DUAS VÁLVULAS DE INALAÇÃO POSICIONADAS NO INTERIOR DA PEÇA FACIAL, TOTALMENTE LIVRE DE PVC, APOIO DE CABEÇA AJUSTÁVEL, OS TIRANTES PODEM SER USADOS EM DUAS POSIÇÕES: TRAVADO OU SUSPENSO, ENCAIXE TIPO BAIONETA, BAIXO PERFIL PERMITE MAIOR CAMPO DE VISÃO. COMPACTO. COR: AZUL. TAMANHO: M	unidade	6	0	1	0	0	1	8	R\$ 55,52	R\$ 444,16	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,10
64	Respirador purificador de ar, peça semifacial, nos tamanhos pequeno, médio e grande, com corpo moldado, em silicone. O corpo da peça possui duas aberturas laterais, uma de cada lado, e uma abertura frontal, através das quais se encaixa internamente um suporte de base para válvulas (inalação e exalação respectivamente), confeccionado em material plástico rígido. Este suporte apresenta na região das aberturas laterais da peça, duas válvulas de inalação em sua parte traseira e dois encaixes tipo baioneta em sua parte dianteira, onde são fixados diretamente os filtros químicos, combinados e mecânicos com encaixe tipo baioneta. A parte externa do corpo da peça possui um dispositivo de material plástico rígido, que atua como cobertura (tampa) da válvula de exalação. Nas laterais deste dispositivo existem dois sistemas de trilhos, um de cada lado do dispositivo, através dos quais passam dois tirantes elásticos. Os tirantes (elásticos) são dotados de presilhas plásticas em suas pontas, sendo que o tirante superior possui preso às suas presilhas, um suporte para cabeça regulável.	UNIDADE	43	0	50	0	0	125	218	R\$ 160,40	R\$ 34.967,20	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,12
65	Respirador semi-facial PFF-2 (Peça Facial Filtrante), descartável dobrável, sem válvula de exalação, com solda ultrasônica em toda o seu perímetro. Possui elástico nas laterais perfazendo duas alças uma na parte superior para fixação da peça na altura da nuca e uma na parte inferior para fixação na altura do pescoço do usuário, tira de material metálico (click nasal) localizado na parte frontal superior externa da peça.	UNIDADE	137	0	50	0	0	500	687	R\$ 1,31	R\$ 899,97	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01

66	Respirador semi-facial PFF2 (Peça Facial Filtrante), descartável dobrável, com válvula de exalação, com solda ultrasônica em toda o seu perímetro. Possui elástico nas laterais perfazendo duas alças uma na parte superior para fixação da peça na altura da nuca e uma na parte inferior para fixação na altura do pescoço do usuário, tira de material metálico (click nasal) localizado parte frontal superior externa da peça.	UNIDADE	172	15	300	0	0	375	862	R\$ 7,00	R\$ 6.034,00	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,02
67	Respirador semifacial descartável, cor externa azul, modelo dobrável, com solda por ultrassom em todo seu perímetro, tamanho único, confeccionado com filtro de manta sintética, para uso contra aerodispersóides (partículas) gerados mecanicamente (poeiras e névoas), termicamente (fumos) e radionuclídeos. As partículas podem ser sólidas ou líquidas geradas de soluções ou suspensões aquosas, com válvula de exalação.	UNIDADE	90	121	50	0	0	90	351	R\$ 3,35	R\$ 1.175,85	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,01
68	Talabarte "Y" de segurança modelo duplo com 3 conectores e absorvedor de energia, confeccionado em poliéster tubular com elástico interno, largura da fita de 47mm, cor amarelo. Provido de 2 conectores dupla trava classe A em alumínio com abertura de 60mm e 1 conector dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Tamanho único.	UNIDADE	6	0	0	0	0	0	6	R\$ 150,29	R\$ 901,74	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,12
69	Trava quedas em aço inox guiado em linha flexível, para uso em cordas de 12mm. Conector de dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Extensor fabricado em poliéster com comprimento de 30 cm e largura de 25mm. Limitador de queda acionado de acordo com a movimentação do usuário em queda. Tamanho: Fita de 30cm. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UNIDADE	11	0	1	0	0	1	13	R\$ 134,13	R\$ 1.743,69	SIM	NÃO	Aberto	R\$ 0,12
<b>TOTAL</b>											<b>R\$ 348.904,00</b>				

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRO REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO I-B DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2020/AD**

**PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DE MATERIAIS**

1. Observar na nota de empenho a Razão Social e o CNPJ da UFF para a emissão da Nota Fiscal;
2. Encaminhar cópia da nota de empenho junto à Nota Fiscal;
- 2.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
3. Constar na Nota Fiscal o número da nota de empenho e seus dados bancários (número do banco, agência e conta corrente);
4. Entrar em contato com o responsável para, se necessário, agendar a entrega para evitar o retorno do material;
5. O endereço de faturamento dos dados das Unidades da UFF é diferente dos endereços dos locais de entrega.
6. **CONTATOS DAS UASGs**

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/UFF (PROAD) – Unidade Gerenciadora**

**CNPJ – 28.523.215/0039-89**

**UASG – 150182**

- **COORDENAÇÃO DE MATERIAL**  
Tel.: (21) 2629-5390  
E-mail: [compras.proad@id.uff.br](mailto:compras.proad@id.uff.br)
- **COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**  
Tel.: (21) 2629-5385  
E-mail: [financeiro.proad@id.uff.br](mailto:financeiro.proad@id.uff.br)

**PRÓ-REITORIA DE PESQ. PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PROPMI) – Unidade Participante (se for o caso)**

**CNPJ – 28.523.215/0033-93**

**UASG – 153248**

- **GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA/PROPMI**  
Tel.: (21) 2629-5462  
E-mail: [financeiro.propmi@gmail.com](mailto:financeiro.propmi@gmail.com)

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD) - Unidade Participante (se for o caso)**

CNPJ – 28.523.215/0037-17

UASG – 153984

- **GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA/PROGRAD**

Tel.: (21) 2629-5443

E-mail: [uffcompras@gmail.com](mailto:uffcompras@gmail.com) / [pregao.prograd.uff@gmail.com](mailto:pregao.prograd.uff@gmail.com)**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX) - Unidade Participante (se for o caso)**

CNPJ – 28.523.215/0038-06

UASG – 156337

- **GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA/PROEX**

Tel.: (21) 2629-5515

E-mail: [secretariaproexuff@gmail.com](mailto:secretariaproexuff@gmail.com)**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS (PROAES) - Unidade Participante (se for o caso)**

CNPJ – 28.523.215/0004-59

UASG – 153058

- **GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA/PROAES**

Tel.: (21) 2629-5559/ 2629-5560

E-mail: [financeiroproaes@gmail.com](mailto:financeiroproaes@gmail.com) / [comprasproaes@gmail.com](mailto:comprasproaes@gmail.com)**INSTITUTO DE CIENCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA (VCH) - Unidade Participante (se for o caso)**

CNPJ – 28.523.215/0044-46

UASG – 150167

- **GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA/VCH**

Tel.: (24)3076-8864

E-mail: [scf.vch@id.uff.br](mailto:scf.vch@id.uff.br)**7. LOCAIS DE ENTREGA DOS MATERIAIS:****ENDEREÇOS PRINCIPAIS DE ENTREGA (UFF)**

- **ALMOXARIFADO CENTRAL DA UFF**

Av. Jansen de Melo, 174 – Fundos – Centro – Niterói – RJ – CEP 24.030-221

Horário de entrega: 8:00 às 16:00 horas.

Tel.: (21) 2629-2214 / 2629-2216 (PROPMI)

Responsável: Servidores e colaboradores do Almoarifado Central, da Central de Logística Patrimonial ou da PROPMI

E-mail: [almoarifadocentral.uff@gmail.com](mailto:almoarifadocentral.uff@gmail.com); [ivanraphael@id.uff.br](mailto:ivanraphael@id.uff.br); [almoarifadoproppi@gmail.com](mailto:almoarifadoproppi@gmail.com)

- **INSTITUTO DE CIENCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA**

AV. Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783 – Aterrado - Volta Redonda – RJ – CEP 27.215-350

Horário de entrega: 8:00 às 16:00 horas.

Tel.: (24)3076-8864

Responsável: Servidores da unidade

E-mail: [scf.vch@id.uff.br](mailto:scf.vch@id.uff.br); [romulotavares@id.uff.br](mailto:romulotavares@id.uff.br); [edgarjunior@id.uff.br](mailto:edgarjunior@id.uff.br).

**OUTROS ENDEREÇOS DE ENTREGA (UFF)**

\*Informações complementares serão encaminhadas junto ao envio das respectivas notas de empenho

- **REITORIA DA UFF**  
Rua Miguel de Frias, 9 - Icaraí - Niterói – RJ
- **CAMPUS DO VALONGUINHO**  
Av. Visconde do Rio Branco s/n.º, bairro Centro, Niterói - RJ
- **CAMPUS DO GRAGOATÁ**  
Av. Visconde do Rio Branco s/n.º, bairro de São Domingos, Niterói – RJ  
R. Alexandre Moura, 8 - São Domingos, Niterói - RJ, 24210-200
- **CAMPUS DA PRAIA VERMELHA**  
Rua Passo da Pátria, n.º 156, bairro São Domingos, Niterói – RJ
- **INSTITUTO DE ARTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Rua Lara Vilela, 126 - São Domingos, Niterói - RJ
- **INSTITUTO BIOMÉDICO**  
Rua Professor Hernani Mello, 101 São Domingos Niterói – RJ
- **ARQUIVO SDC**  
Av. Bento Maria da Costa, 115 A - Jurujuba, Niterói – RJ
- **CRIAA**  
Rua General Castrioto, 588, Barreto, Niterói – RJ
- **CAJUFF E NEPHU**  
Almirante Teffé, 637, Centro, Niterói - RJ
- **ESCOLA DE ENFERMAGEM**  
Rua Dr. Celestino, 78- Centro, Niterói - RJ
- **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO**  
Rua Marquês de Paraná 303 - Centro, Niterói – RJ
- **FARMÁCIA UNIVERSITÁRIA**  
Rua Marquês do Paraná, 282 – Centro, Niterói - RJ
- **FACULDADE DE FARMÁCIA**  
Rua Mário Viana. 523 - Santa Rosa, Niterói - RJ
- **FACULDADE DE DIREITO**  
Rua Presidente Pedreira, 62 - Ingá, Niterói – RJ  
Rua Tiradentes, 17 - Ingá, Niterói – RJ
- **FACULDADE DE VETERINÁRIA**  
Rua Vital Brazil Filho, 64 - Vital Brazil, Niterói – RJ

- **INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
Rua Chaim Elias, s/n.º, Centro, Santo Antônio de Pádua – RJ
  
- **CAMPUS RIO DAS OSTRAS**  
Rua Recife. Quadra 07, Jardim Bela Vista, Rio das Ostras – RJ
  
- **POLO UNIVERSITÁRIO DE MACAÉ**  
Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 - Granja dos Cavaleiros – Macaé
  
- **POLO CAMPUS DOS GOYTACAZES**  
Rua José do Patrocínio, 71 - Campos dos Goytacazes – RJ
  
- **INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO**  
Rua Dr. Silvio Henrique Braune, 22, Centro, Nova Friburgo - RJ
  
- **ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS**  
Rua Domingos Silvério, sn. Quitandinha – Petrópolis
  
- **ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALURGICA DE VOLTA REDONDA**  
Av. dos Trabalhadores, 420 - Volta Redonda – RJ
  
- **CAMPUS ANGRA DOS REIS**  
Av. do Trabalhador, 179 - Jacuecanga - Angra dos Reis  
Av. Vereador Benedito Adelino - Retiro, Angra dos Reis - RJ

**ANEXO I-C DO EDITAL DE LICITAÇÃO PE N.º 32/2020/AD****INDICAÇÃO DE PREPOSTO JUNTO À UFF**

(em papel timbrado do licitante)

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano]

À Universidade Federal Fluminense

A/C: Coordenação de Licitação da Pró-Reitoria de Administração

Assunto: Referência **Edital de Licitação por Pregão Eletrônico n.º 32/2020/AD**

Prezados Senhores:

Considerando a participação deste Licitante, e em consonância com o estabelecido no Termo de Referência do precitado Pregão eletrônico, indicamos o Preposto abaixo, apto a atuar nas questões relativas à Ata de Registro de Preços, caso nossa proposta seja homologada.

**Identificação do Representante Legal da Empresa (Preposto):**

Nome: \_\_\_\_\_

Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_ ; Órgão expedidor: \_\_\_\_\_

CPF/MF n.º \_\_\_\_\_

Email válido: \_\_\_\_\_

Telefone Fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Telefone Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, que temos pleno conhecimento que as eventuais notas de empenhos, encaminhadas por este Órgão Gerenciador e seus Participantes, se dará através de comunicação por email do Preposto e deverá ser confirmada em até 24 horas úteis, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

Em caso de necessidade de substituição do Preposto, a Contratada deverá notificar a Contratante apresentando novo nome, com seus dados pessoais e contato.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
[Assinatura do Representante Legal e carimbo da Empresa]

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2020/AD**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

\_\_\_\_\_  
(nome empresarial da licitante) inscrita no CNPJ N.º : \_\_\_\_\_ com sede na  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º  
\_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, para os fins  
de habilitação no Pregão Eletrônico **32/2020**– UFF, DECLARA expressamente que atende aos critérios de  
qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente,  
em conformidade com a Instrução Normativa de nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e  
Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE LEGAL**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO III DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2020/AD**

**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal Fluminense (PROAD/UFF), inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 28.523.215/0039-89, situada na Rua Miguel de Frias, 9, 1º andar, Icaraí, Niterói/RJ, CEP 24.220-900, neste ato representado pelo(a) Vera Lucia Lavrado Cupelo Cajazeiras, brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade nº. 04676009-6, emitida pelo Detran - RJ, CPF nº 716.286.817-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2020, publicada no DOU de ...../...../20....., processo administrativo n.º 23069.153790/2020-98, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de EPIs**, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexos I-A e I-B do edital de *Pregão* nº 32/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, no Município \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				
3				
...				

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Pró-Reitoria de Administração.
- 3.2. A IRP nº. 21/2020 não foi divulgada.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação. Cita-se como fundamentação o acórdão 1297/2015: “a adesão prevista no art. 22 do Decreto 7.892/2013 para órgão não participante (ou seja, que não participou dos procedimentos iniciais da licitação) é uma possibilidade anômala e excepcional, e não uma obrigatoriedade a constar necessariamente em todos os editais e contratos de pregões para Sistema de Registro de Preços”.

### 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

RESPONSÁVEL PROAD / UFF

---

REPRESENTANTE  
EMPRESA